



RESOLUÇÃO Nº 13/2016
Data: 24/03/2016

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.004 10.302.008.2008 3.3.90.47.00.00(770)(324)	CAPS ADIII – MARMELEIRO Manutenção Caps ADIII Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 5.000,00
01.004 10.302.008.2008 4.4.90.52.00.00(790)(324)	CAPS ADIII – MARMELEIRO Manutenção Caps ADIII Equipamentos e material permanente	R\$ 50.000,00
01.004 10.302.013.2013 3.1.90.11.00.00(681)(324)	CAPS ADIII – MARMELEIRO Unidade de acolhimento Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 100.000,00
01.004 10.302.013.2013 3.1.90.13.00.00(701)(324)	CAPS ADIII – MARMELEIRO Unidade de acolhimento Obrigações patronais	R\$ 35.000,00
01.006 10.302.0011.02011 4.4.90.52.00.00(900)(496)	PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE Parceria Hospital Regional do Sudoeste Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.004 10.302.008.2008 3.3.90.30.00.00(730)(324)	CAPS ADIII – MARMELEIRO Manutenção Caps ADIII Material de consumo	R\$ 50.000,00
01.004 10.302.008.2008 3.3.90.36.00.00(740)(324)	CAPS ADIII – MARMELEIRO Manutenção Caps ADIII Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 20.000,00
01.004 10.302.008.2008 3.3.90.39.00.00(760)(324)	CAPS ADIII – MARMELEIRO Manutenção Caps ADIII Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 100.000,00
01.004 10.302.013.2013 4.4.90.52.00.00(791)(324)	CAPS ADIII – MARMELEIRO Unidade de acolhimento Equipamentos e material permanente	R\$ 20.000,00



Associação Regional de Saúde do Sudoeste
Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada Resolução nº 13-2016 - Crédito Suplementar
E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br
85601-090 – Rua Antonio Carneiro Neto, 801– Francisco Beltrão – PR



01.006	PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE	
10.302.0011.02011	Parceria Hospital Regional do Sudoeste	
3.3.90.30.00.00(850)(496)	Material de consumo	R\$ 100.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 24 de março de 2016

HELIO MANOEL ALVES
Presidente

PUBLICADO
JORNAL 31/03/16
DIOEMS 31/03/16
TCE
SITE ARSS
RESP *Angela*

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quinta-Feira, 31 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1073

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 13/2016 Data: 24/03/2016

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.004	CAPS ADIII – MARMELEIRO	
10.302.008.2008	Manutenção Caps ADIII	
3.3.90.47.00.00(770)(324)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 5.000,00
01.004	CAPS ADIII – MARMELEIRO	
10.302.008.2008	Manutenção Caps ADIII	
4.4.90.52.00.00(790)(324)	Equipamentos e material permanente	R\$ 50.000,00
01.004	CAPS ADIII – MARMELEIRO	
10.302.013.2013	Unidade de acolhimento	
3.1.90.11.00.00(681)(324)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 100.000,00
01.004	CAPS ADIII – MARMELEIRO	
10.302.013.2013	Unidade de acolhimento	
3.1.90.13.00.00(701)(324)	Obrigações patronais	R\$ 35.000,00
01.006	PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE	
10.302.0011.02011	Parceria Hospital Regional do Sudoeste	
4.4.90.52.00.00(900)(496)	Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00

Art. 2º – Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.004	CAPS ADIII – MARMELEIRO	
10.302.008.2008	Manutenção Caps ADIII	
3.3.90.30.00.00(730)(324)	Material de consumo	R\$ 50.000,00
01.004	CAPS ADIII – MARMELEIRO	
10.302.008.2008	Manutenção Caps ADIII	
3.3.90.36.00.00(740)(324)	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 20.000,00
01.004	CAPS ADIII – MARMELEIRO	
10.302.008.2008	Manutenção Caps ADIII	
3.3.90.39.00.00(760)(324)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 100.000,00
01.004	CAPS ADIII – MARMELEIRO	
10.302.013.2013	Unidade de acolhimento	
4.4.90.52.00.00(791)(324)	Equipamentos e material permanente	R\$ 20.000,00
01.006	PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE	
10.302.0011.02011	Parceria Hospital Regional do Sudoeste	
3.3.90.30.00.00(850)(496)	Material de consumo	R\$ 100.000,00

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 24 de março de 2016

HELIO MANOEL ALVES - Presidente

Cod162076